

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA No 165, DE 3 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer no 244/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC no 201304430, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Universidade do Sagrado Coração - USC, com sede na rua Irmã Arminda, nº 10-50, bairro Jardim Brasil, no Município de Bauru, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, com sede no mesmo Município e Estado, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição.

Art. 3º Nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa MEC no 01, de 2 de janeiro de 2014, Anexo III, este ato autorizativo é válido por 5 (cinco) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

(Publicação no DOU nº 42, de 04.03.2015, Seção 1, página 08)